



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 20 de novembro de 2020.

À Empresa

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.889.035/0001-02

Representante legal: José Maria Nogueira

Senhor Representante,

Face à necessidade de aquisição de medicamentos para atender à população do Sistema Único de Saúde-SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e farmácias municipais e demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, foram realizados o Processo Licitatório nº 099/2020 e o Pregão Eletrônico nº 051/2020. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço - ARP 051/2020, firmada entre este Município e a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**, em 30 de setembro de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 471/2020-NGP, de 13 de novembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes nas ordens de fornecimento de n.º: **4524, 4517, 4515 e 4514.**

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de **nº 11183/2020** em desfavor da **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 051/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da **defesa** deverá ser feita através de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33400-000**

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF